

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



LEI MUNICIPAL Nº 2.166,

Autoria: Ver. Edileuza Chaves Maia

DE 1° DE JUNHO DE 2022.

Denomina a via pública que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA ANTÔNIO MONTEIRO CHAVES, artéria rural localizada no Sítio Barrinha, iniciando na CE-377, no sentido Sul/Norte, finalizando no limite do corredor (divisa Sítio Barrinha e Jenipapeiro).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de junho de 2022.

Rildson Rabelo Vasconcelos

Prefeito Municipal

